EDITAL Nº 058/23 – UEPG/UVPR-SETI

FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - GRADUADOS

CONVOCAÇÃO

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOs** no PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS GRADUADOS **para atuação no Curso de Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, para docentes de ensino superior, técnicos atuantes e instituições do ensino superior, pós-graduandos e graduandos, no curso que será executado na plataforma da Universidade Virtual do Paraná e espaços físicos das IES estaduais (Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOSTE, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, considerando o Termo de Cooperação 147/2022 do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT-PR.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Graduados
1°	Erica Fernanda de Souza Ramos
2°	Nilson de Paula Junior
3°	Alana Muncio Compagnoni
4°	Jessica Alana Grossi
5°	Rafaelly do Nascimento
6°	Vitor Cassiano de Carvalho

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. As cópias do documentos deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site https://sei.uepg.br/, na aba PROTOCOLO DIGITAL > Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD,

nomeado como “EDITAL 37.” EDITAL Nº 037/23 – UEPGG/UVPR-SETI -FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES.

2.2 O Bolsista convocado constante no item 1.1 do presente edital, deverá providenciar a seguinte documentação para cadastro (cópia por meio digital e original presencialmente (para autenticação), ou cópia autenticada em cartório.

2.2.1 Documento de Identificação (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2.2. Comprovante de Residência;

2.2.3.Dados bancários (cópia do cartão, banco, agência bancária, operação)

2.2.4. Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme modelo do ANEXO I deste Edital;

2.2.5. Termo de Compromisso de Bolsista, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

2.3 Após o envio pelo SEI e caso os documentos não estejam autenticados em cartório, o bolsista, deverá apresentar os originais presencialmente para autenticação das cópias no NUTEAD (Gestão Pedagógica) - Central de salas, Campus Uvaranas - Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - CEP 84030-900, das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 16h00.

2.4- O convocado terá prazo até o dia **16 de março de 2023** para o envio da documentação solicitada no item 2.2 deste edital.

2.5 . 2.6 Em caso de desistência, o candidato deve preencher e enviar o Termo de Desistência de Bolsa, presente no anexo III deste edital por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, site https://sei.uepg.br/, na aba PROTOCOLO DIGITAL, Solicitações Gerais endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD, nomeado “DESISTÊNCIA”.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas no NUTEAD - Editais, através do telefone (42) 3220-3250. 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2023.

Prof. Dra. Edina Schimanski
Coordenadora Técnica

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

( ) **UGF** – Projeto Estratégico
( ) **USF** – Universidade Sem Fronteiras
Subprograma:_____

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição) _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na (endereço)_____, nº ____ –_____– Paraná, _____, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no_____, (cargo na instituição)_____, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), "_____", que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado ----------,brasileiro, portador de RG nº ----------PR, CPF nº ----------, residente e domiciliado à Rua ----------, nº --, Bairro -------, na cidade de _____- PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico (nome do Projeto)_____, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxíliopara (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R$_____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – _____;

II – _____;

III – _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA–O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8 º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), "_____", vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº _____, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município) -** PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____ _____

BOLSISTA **COORDENADOR**

_____ _____

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu,_____ __, RG:_____, CPF:_____, abaixo assinado, venho comunicar que, por meio deste termo, formalizo a desistência da Bolsa referente a convocação do Processo Seletivo, publicado por meio do edital nº _____– NUTEAD/UEPG/UVPR. Declaro ainda que estou ciente de que ao assinar este termo de desistência serei desclassificado(a) desta seleção.

Ponta Grossa,_____ de _____ de _____.

_____

Nome completo do candidato